DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1

LEIS 1

DECRETOS 15

LICITAÇÕES E CONTRATOS 17

ATOS OFICIAIS 19

PROCESSO SELETIVO 19

CONVOCAÇÃO 21

Diário Oficial do Município criado através da Lei Municipal 1.337, de 20 de outubro de 2017.

Assinado por:
MUNICIPIO DE PONTES GESTAL:45162328000142
Data: 26/01/2026 17:06:21

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

LEI N.º 1.632, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica".

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.875.000,00** (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15.482.0060.1019 – PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – MINHA CASA MINHA VIDA	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	**R$ 2.800.000,00**
Cód. Aplicação: 100.054 – Minha Casa Minha Vida – Proc. 987266/2025 – Ministério das Cidades	Fonte de Recurso: Federal
4.4.90.51 – Obras e Instalações	**R$ 75.000,00**
Cód. Aplicação: 110.000 – Geral	Fonte de Recurso: Tesouro

Parágrafo único. O crédito de que trata caput será coberto por excesso de arrecadação e a contrapartida será por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025, conforme o disposto no Inciso I e II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado realizar reabertura de créditos nos termos desta Lei nos exercícios subsequentes, dos recursos ainda não recebidos pelo Órgão REPASSADOR, inclusive da parte do RECEBEDOR.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá efetuar apostilamento, observando o cronograma conforme a cláusula sétima e subcláusulas do termo de compromisso.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo criar ou suplementar despesas dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

Art. 4º Ficam alterados os anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 26 de janeiro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.26 14:06:12 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivado em pasta própria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

LEI N.º 1.633, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica".

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.048.678,88** (um milhão, quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA E LAZER, ESPORTE, TURISMO E CULTURA	
23.695.080.1006 – REVITALIZAÇÃO DA AREA DE LAZER E CAMPING DA CACHOEIRA DE ROBERTO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	**R$ 995.678,88**
Cód. Aplicação: 100.050 – Convênio 37/2025 FID	Fonte de Recurso: Federal
4.4.90.51 – Obras e Instalações	**R$ 53.000,00**
Contrapartida Municipal	Fonte de Recurso: Tesouro

Parágrafo único. Os créditos de que trata caput serão cobertos por:

a) **R$ 912.964,54** por superavit financeiro (pelo vínculo) apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025. Processo SEI nº 387.00000458/2023-49 superávit financeiro, em conformidade com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, valor já recebido do estado R$ 838.883,25 mais rendimentos R**$ 21.081,29**, e **R$ 53.000,00** contrapartida do município.

b) **R$ 156.795,63,** excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela Secretaria de Justiça e Cidadania de São Paulo – do Processo SEI nº 387.00000458/2023-49, em conformidade com o artigo 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64;

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo criar ou suplementar despesas dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 26 de janeiro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.26 14:10:07 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivado em pasta própria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

LEI N.º 1.634, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica".

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 34.254,90** (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05.01 ENSINO	
12.361.0060.1081.0000 – AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 34.254,90**
Código de Aplicação: 200.031 – Processo SEDUC-PRC-2054.02561-DM	onte de Recurso: 02 Estadual
Meta Física: 06 climatizadores de AR	

Parágrafo único. O crédito de que trata caput será coberto por excesso conforme termo de compromisso processo de nº SEDUC – PRC-2024.02561-DM – da Secretaria da Educação do Governo do Estado, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo suplementar ou criar despesas referente aos rendimentos de aplicação financeira e/ou restituições que porventura houver, para os vínculos conforme art. 1º desta lei.

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 26 de janeiro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.26 15:04:26 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivado em pasta própria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

LEI N.º 1.635, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica".

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 558.591.50** (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um mil e cinquenta centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0060.1007.0001 – 8.666,14 m² DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	**R$ 500.000,00**
Cód. Aplicação: 100.055 - Convênio 100003/2026 - Recapeamento	Fonte de Recurso: Estado
4.4.90.51 – Obras e Instalações	**R$ 58.591,50**
Cód. Aplicação: 110.000 - Geral	Fonte de Recurso: Tesouro

Parágrafo único. O crédito de que trata caput será coberto por excesso de arrecadação e a contrapartida será por superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025 e ou anulação parcial ou total de dotação a serem discriminadas no decreto, conforme o disposto no Inciso I, II e III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo criar ou suplementar despesas dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 26 de janeiro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.26 14:15:28 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivado em pasta própria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

LEI N.º 1.636, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica".

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 583.558,77** (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sente centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

02.06 SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, TURISMO E CULTURA	
27.812.0031.1008 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	**300.000,00**
Código de Aplicação: 100.053 – Convênio 257/2025 – Reforma Piscina	Fonte de Recurso: 02 Estadual
4.4.90.51 – Obras e Instalações	**283.558,77**
Código de Aplicação: 110.000 – Geral	Fonte de Recurso: 08 Emenda
TOTAL	**583.558.77**

Parágrafo único. Os créditos de que trata caput serão cobertos por:

a) **R$ 300.000,00** excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – Convênio 257-2025, em conformidade com o artigo 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 e;

b) **R$ 283.558,77** por superavit financeiro apurado no exercício balanço patrimonial de 2025 e/ou anulação parcial ou total de dotações a serem descriminadas em decreto, que será a contrapartida para cobrir o valor total do convênio 257/2025, em conformidade com o artigo 43, inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320/64, das seguintes funcional programática:

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo criar ou suplementar despesas dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 26 de janeiro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.26 14:31:04 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivado em pasta própria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

LEI N.º 1.637, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Servidores da Administração Pública Municipal de Pontes Gestal (SP), conforme especifica e dá providências".

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Concede a reposição salarial no valor equivalente a 7% (sete por cento), a partir de 1º janeiro de 2026, em favor dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo, Legislativo, aposentados e pensionistas.

Parágrafo único. A reposição salarial prevista no caput não se aplica aos cargos eletivos, comissionados e Assessores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual n.1.630, de 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado suplementar por decreto, até o limite do impacto orçamentário e financeiro, não onerando os índices e limites de suplementação autorizado pela lei Orçamentária, as dotações do grupo de despesa 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais que porventura tornarem insuficiente no decorrer do exercício.

Art. 3.º Revoga as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.026

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 26 de janeiro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.26 15:11:37 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivado em pasta própria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

LEI N.º 1.638, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026.

"Altera as leis deste Município, n. 1.512, de 28 de fevereiro de 2.023; Lei Municipal n. 1.166, de 23 de agosto de 2.011; Lei Municipal n. 1.172, de 17 de outubro de 2.011 e alterações posteriores, conforme especifica e dá providências".

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá conceder cesta básica mensal em forma de *Vale Alimentação*, aos servidores públicos municipais efetivos, não efetivos e comissionados e aos conselheiros tutelares em exercício, durante o período de atividade no Município de Pontes Gestal, no valor individual e mensal de R$600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º No mês de dezembro o *Vale Alimentação* será pago no valor de R$ 1.200,00.

Art. 3º A concessão do "Vale Alimentação" deverá observar o disposto no Decreto 4.335, de 20 de janeiro de 2025 e do Decreto 4.336, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual n.1.630, de 29 de dezembro de 2025, devidamente exposto no cálculo de impacto anexo a esta lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado suplementar por decreto, até o limite do impacto orçamentário e financeiro, não onerando os índices e limites de suplementação autorizado pela lei Orçamentária, as dotações do grupo de despesa 3.3 – Outras Despesas Correntes que porventura tornarem insuficientes no decorrer do exercício.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.026.

Art. 6º Revoga das disposições em contrário, especialmente as normas Lei Municipal n. 1.512, de 28 de fevereiro de 2.023; Lei Municipal n. 1.166, de 23 de agosto de 2.011; Lei Municipal n. 1.380, de 28 de agosto de 2.019.

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 26 de janeiro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.26 14:33:25 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivado em pasta própria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

LEI N.º 1.639, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026.

"Modifica a Lei Municipal nº 1.381 de 28 de agosto de 2019, que "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Vale Alimentação".

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.381, de 28 de agosto de 2019, passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder cesta básica mensal em forma de "Vale Alimentação", no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados em atividade na Câmara Municipal de Pontes Gestal. "

Art. 2º As demais disposições da Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.593, de 06 de fevereiro de 2025 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 26 de janeiro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854 Dados: 2026.01.26 14:56:00 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivado em pasta própria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

DECRETO N.º 4.441, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

“ Dispõe sobre utilização de jazida para extração de terras a fim de viabilizar a construção de estrada pavimentada, com retorno das condições iniciais, conforme dispõe e dá outras providências”

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas artigo 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Convênio n. 6.715/2022 firmado com a Fazenda Pública do Estado de São Paulo para construção da estrada vicinal PTG-404, que liga a cidade de Pontes Gestal (bairro do Anil) ao limite do município de Cardos, com extensão de 9,8km, em execução da obra de pavimentação asfáltica em curso;

Considerando os estudos técnicos para extração de terras, tipo de base Arenoso, cujas características necessárias para viabilizar a construção da base construtiva, bem como, a logística de distribuição, localizou a jazida nas coordenadas UTM, Latitude 7.775.840,19, Longitude 626.030,75, em área pertencente em parte do Município e particular, PTG – Est. 345=0,00 a 380+0,000, com volume útil estimado em 23.438,60m^3;

Considerando que parte de local da jazida pertence a empresa privada e contém plantio de cana-de-açúcar e que ficará prejudicada a cultura agrícola por um período não superior a 1 ano, bem como, será reposta a terra extraída com o retorno das condições originais para fins de plantio da cultura lá existente;

Considerando os inúmeros contados telefônicos, mensagens eletrônicas por aplicativo WhatsApp e e-mails com o interlocutor da empresa Radar, nominado de André Zanatta (andre.zanatta@radr.com.br), em variadas datas, especialmente desde 18.11.2025, também em 15.12.2025 e 22.01.2026, todas sem sucesso amigável para extração da jazida;

Considerando o Ofício n. 209/2026/DERSP-SP.9, enviado por Orsi Pereira Duarte Júnior, Coordenador Geral Regional de São José do Rio Preto – SP, no qual consta no Processo SEI 139.00034181/2023-71, determinando a implementação da extração da jazida 02, sob pena de paralização da obra, objeto do Convênio n. 6.715/2022;

Considerando que a extração da jazida não importa em desapropriação, nem inutilização da área rural e sim a interdição parcial e por tempo determinado para viabilizar a construção de obra de interesse público, o que sobrepõe aos interesses particulares;

Considerando a impossibilidade de paralização da execução da construção de obra pública por razões de cunho patrimonial infundado, e que a Lei Orgânica do Município confere poderes para o Prefeito promover os serviços e obras da Administração pública, art. 62, inciso XV; desenvolver o sistema viário do Município, art. 62, inciso XXVIII; exercer outras atribuições previstas em lei e demais convênios firmados com outros órgãos federados, art. 62, inciso XXXVIII; destinar o uso de bens por relevante interesse público, §1º e §2º do art. 92 da LOM; e a execução de obras de interesse comum mediante convênio, art. 102, da LOM;

Por fim, considerando que areia (arenosa) é matéria prima de uso imediato para execução de obra pública, dispensa licenciamento;

Resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Noromix Concreto S/A, CNPJ 10.558.895/0015-33, a utilizar a Jazida 02, descrita no memorial de execução da obra, localizada na Matrícula n. 8341 do CRI de Cardoso, Município de Pontes Gestal, de propriedade da Araponga – Agropecuária Ltda., CNPJ 34.080.079/0001-20, pelo prazo em que constante no Convênio n. 6.715/2022, previsto para término em 05.01.2027, podendo ser prorrogado nas condições adversas na execução da obra.

Art. 2º Determina a apuração dos eventuais perdas e danos na área de propriedade da empresa Araponga, mediante avaliação técnica pormenorizada, no prazo de 30 dias, para tanto, nomeio o engenheiro agrônomo Adriano Custódio Gasparino, CPF 224.712.028-88.

Art. 3º Determina a notificação via publicação no Diário Oficial Municipal e pessoalmente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigência na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois e vinte e seis.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.23 11:28:37 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n. ° 05/2026.
Dispensa de Licitação n. ° 05/2026.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura completa de som para atender rider técnico de bandas no Carna Gestal Folia 2026 . Local: Cachoeira de São Roberto, localizada no Município de Pontes Gestal/SP. Data do evento: 07 e 08 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a dispensa de licitação destinada à contratação supramencionada, com fundamento no art. 75, “caput” e INCISO II, da Lei Federal n. ° 14.133/2021, e autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), em favor da empresa **GTL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA,** inscrita do CNPJ n. º 23.325.294/0001-27, com sede na Rua São Paulo, n.º 279, Sala E-14, Centro, Álvares Florence/SP, C.E.P. 15.540-025, de acordo com seu contrato social, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Pontes Gestal/SP, 22 de janeiro de 2026.

_____
Marcel Dias Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA Nº 05/2026 - PROCESSO Nº 05/2026

O Município de Pontes Gestal/SP, torna público a dispensa de procedimento licitatório, de conformidade aos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal de licitação nº 14.133/2021 e suas alterações. Ratifica o processo licitatório para a Contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura completa de som para atender rider técnico de bandas no Carna Gestal Folia 2026 . Local: Cachoeira de São Roberto, localizada no Município de Pontes Gestal/SP. Data do evento: 07 e 08 de fevereiro de 2026.

Pontes Gestal-SP, 22/01/2026. Pietro Rodrigues de Souza Marques – Agente de Contratação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 –DISPENSA Nº 05/2026 - PROCESSO Nº 05/2026
Contratante: O Município de Pontes Gestal -SP;
Contratada: GTL Produções Audiovisuais Ltda.
inscrito do CNPJ n. º 23.325.294/0001-27
Valor Total Global: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
Vigência: 23/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 22/01/2026.
Pietro Rodrigues de Souza Marques – Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n. ° 03/2026.
Dispensa de Licitação n. ° 03/2026.
Objeto: Aquisição de kits de computadores e periféricos destinados à sala de informática da unidade escolar “CEM Frederico Pontes Gestal”.

RATIFICO a dispensa de licitação destinada à contratação supramencionada, com fundamento no art. 75, “caput” e INCISO II, da Lei Federal n. ° 14.133/2021, e autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 25.370,00** (vinte e cinco mil trezentos e setenta reais) em favor da empresa **49.745.299 VICTOR GABRIEL MEDEIROS GUIZZELINE,** inscrito do CNPJ n. º 49.745.299/0001-00, com sede na Rua Japão, Bairro dos Imigrantes, n.º 90, Terra Roxa/SP, CEP 14.746-070, de acordo com seu contrato social, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

Pontes Gestal/SP, 26 de janeiro de 2.026.

_____
Marcel Dias Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 03/2026

O Município de Pontes Gestal/SP, torna público a dispensa de procedimento licitatório, de conformidade aos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal de licitação nº 14.133/2021 e suas alterações. Ratifica a Aquisição de kit de computadores e periféricos destinados à sala de informática da unidade escolar “CEM Frederico Pontes Gestal”.

Pontes Gestal-SP, 26.01.2026. Pietro Rodrigues De Souza Marques – Agente de Contratação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 –DISPENSA Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 03/2026
Contratante: O Município de Pontes Gestal -SP;
Contratada: 49.745.299 VICTOR GABRIEL MEDEIROS GUIZZELINE**,** inscrito do CNPJ n. º 49.745.299/0001-00
Valor Total Global: R$ 25.370,00 (vinte e cinco mil trezentos e setenta reais)
Vigência: 27/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 26/01/2026.
Pietro Rodrigues De Souza Marques – Agente de Contratação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

LISTA DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2026
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-MEI

1	ALINE DE ANDRADE BERNARDO
2	AMANDA DA SILVA DE CINQUE
3	ANA CARLA ALVES FERREIRA
4	ANA CAROLINA MORAIS SILVA
5	BRENDA MICAELA JESUS DE LIMA
6	CAUÃ BISPO MARTINS
7	DANIELA CRISTINA PEREIRA
8	EMANUELY CRISTINA CARDOZO DE OLIVEIRA
9	EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
10	FABIO DOS SANTOS MACHADO
11	FERNANDA FREITAS OLIVEIRA CORREIA
12	FERNANDA MARIA PEREIRA
13	GEIZE ANIELE ALVES DOS SANTOS
14	GRAZIELA SILVA OLIVEIRA
15	JANINE BARBARA DA SILVA OLHER NASCIMENTO
16	JÉSSICA VIEIRA DE CAMPOS
17	JOAO MARCOS BRAGA OLIVEIRA
18	LARISSA CASTELETI
19	LARISSA DE CASTRO PEREIRA
20	LÁYZA CARDOSO BALIEIRO
21	LETICIA SOUZA DA CONCEIÇÃO
22	LUANA BALDENEBRO BERTACINI
23	MARIA CAROLINE FELTRIN ROZALES GOMES
24	MARIA DE FATIMA LOPES DA COSTA SANTOS
25	MARIANA EDUARDA CORNÉLIO PERINI
26	MICHELLY DE OLIVEIRA PEIXOTO
27	NAIARA BALBINO DO MONTE ZUQUETO
28	NEUSA BALBINO VILELA
29	PEDRO LUCAS DA SILVA SANTOS
30	PRISCILLA BARBOSA LUZ
31	ROBERTA BARBOSA LOPES
32	SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA
33	SONIA PEREIRA GOES
34	TAIME APARECIDA SALES DA SILVA
35	TAIZA ROCHA PARPINELI
36	VANDA ROBERTA SANCHES
37	VILENE MARIA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

38	ZAQUEU CAMARGO SOUZA

Pontes Gestal (SP), 26 de janeiro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.26 17:01:49 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

PROCESSO SELETIVO/ESTAGIÁRIOS Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL,representada pelo Senhor Prefeito Municipal, MARCEL DIAS LEITE, **CONVOCA** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo para Seleção de Estagiários nº 02/2025, conforme resultado publicado por Editais anteriormente, para que compareça, no prédio da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal – SP, sito **à Rua Maria Pontes Gestal, nº 265, no prazo de trinta (30) trinta dias, a contar do dia 27 de janeiro de 2026,** para tomar posse como estagiário(a) na área de Pedagogia , munido(a) de xérox e original do RG, CPF, Carteira de trabalho, número do PIS/PASEP, título de eleitor, Certidão de Nascimento/Casamento, Certidão de Nascimento de filhos, comprovante de residência, número de conta bancária - Agência Bradesco e Declaração da Instituição de Ensino que comprove estar matriculada e cursando Pedagogia.

- **ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE PEDAGOGIA**

Classificação Nome do Candidato

1º.....ANA PAULA FERREIRA DA SILVA

O não comparecimento na data aprazada, implicará na desistência da vaga.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal – SP, 26 de Janeiro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.26 10:45:16 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

PROCESSO SELETIVO/ESTAGIÁRIOS Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL,representada pelo Senhor Prefeito Municipal, MARCEL DIAS LEITE, **CONVOCA** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo para Seleção de Estagiários nº 02/2025, conforme resultado publicado por Editais anteriormente, para que compareça, no prédio da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal – SP, sito **à Rua Maria Pontes Gestal, nº 265, no prazo de trinta (30) trinta dias, a contar do dia 27 de janeiro de 2026,** para tomar posse como estagiário(a) na área de Pedagogia , munido(a) de xérox e original do RG, CPF, Carteira de trabalho, número do PIS/PASEP, título de eleitor, Certidão de Nascimento/Casamento, Certidão de Nascimento de filhos, comprovante de residência, número de conta bancária - Agência Bradesco e Declaração da Instituição de Ensino que comprove estar matriculada e cursando Pedagogia.

- **ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE PEDAGOGIA**

Classificação Nome do Candidato

2º.....LUANA BALDENEBRO BERTACINI

O não comparecimento na data aprazada, implicará na desistência da vaga.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal – SP, 26 de Janeiro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.26 10:45:52 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026, Edição -998

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

PROCESSO SELETIVO/ESTAGIÁRIOS Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL,representada pelo Senhor Prefeito Municipal, MARCEL DIAS LEITE, **CONVOCA** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo para Seleção de Estagiários nº 02/2025, conforme resultado publicado por Editais anteriormente, para que compareça, no prédio da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal – SP, sito **à Rua Maria Pontes Gestal, nº 265, no prazo de trinta (30) trinta dias, a contar do dia 27 de janeiro de 2026,** para tomar posse como estagiário(a) na área de Pedagogia , munido(a) de xérox e original do RG, CPF, Carteira de trabalho, número do PIS/PASEP, título de eleitor, Certidão de Nascimento/Casamento, Certidão de Nascimento de filhos, comprovante de residência, número de conta bancária - Agência Bradesco e Declaração da Instituição de Ensino que comprove estar matriculada e cursando Pedagogia.

- **ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE PEDAGOGIA**

Classificação Nome do Candidato

3º.....EUNICE FERREIRA DOS SANTOS

O não comparecimento na data aprazada, implicará na desistência da vaga.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal – SP, 26 de Janeiro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.01.26 10:46:33 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE
Prefeito Municipal